Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1300

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 10
Licitações e Contratos 14
Despachos 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14
Compras 15
Aviso de Cotação 15
Editais 17

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19
Licitações e Contratos 19
Ato de Autorização de Contratação Direta 19

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.948, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terra destinada à regularização da Estrada Municipal IPU020."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito de ir e vir da população e o escoamento da produção agrícola local;

CONSIDERANDO que a Estrada Municipal IPU020 é via de acesso fundamental para diversas propriedades rurais e para a conexão entre localidades;

CONSIDERANDO que o atual traçado deve ser mantido para garantir o tráfego de veículos longos e a segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o referido trecho de servidão mitiga fortemente o risco de acidentes no local, pois evita duas curvas de praticamente noventa graus em curta distância no traçado antigo;

CONSIDERANDO que, conforme demonstram as imagens de satélite do Google Earth que constituem o Anexo Único deste Decreto, o traçado da estrada em questão já existia e era utilizado publicamente, no mínimo, desde o ano de 2004, corroborando a posse contínua e incontestada por mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a passagem objeto do presente, conforme pode ser constatado nas imagens do Google Earth, já existe e é efetivamente utilizada como o atual traçado da citada estrada vicinal há mais de vinte anos;

CONSIDERANDO que a referida estrada foi recentemente asfaltada em toda a sua extensão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a servidão de passagem perfaz uma extensão de 172,45 metros lineares, tendo sua largura de 7,20 metros com pavimento asfáltico e mais 4,00 metros para acostamento, sendo 2,00 metros para cada lado da rodovia;

CONSIDERANDO que a servidão de passagem beneficiará a todos os que transitam, ou transitarão pela referida estrada; e finalmente

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a instituição de servidão administrativa mediante declaração de utilidade pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terra de 172,45 metros lineares, tendo sua largura de 7,20 metros com pavimento asfáltico e mais 4,00 metros para acostamento, sendo 2,00 metros para cada lado da rodovia, localizada na propriedade de Weber Conrado Sacardo e outros, matrícula de n° 4632, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ipuã – SP, necessária para a passagem e manutenção da Estrada Municipal IPU 020.

Art. 2º A área sobre a qual recairá a servidão administrativa possui as seguintes características e confrontações: “A Estrada Municipal IPU-020 inicia no referido trecho da propriedade Sítio Lagoa Grande matrícula 4632, no município de Ipuã, Estado de São Paulo nas Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468778 e Longitude: -47,948918 onde faz divisa com a Fazenda São João da Barra seguindo pela trajetória do leito trafegável até as Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468724 e Longitude: -47,943159 onde deflete a direita até as Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468764 e Longitude: -47,941801, divisando com a propriedade Sítio Sobradinho onde faz curva de 90º para o Norte até as Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468009 e Longitude: -47,941809 onde faz curva de 90° a leste. O trajeto sugerido segue o descrito acima até as Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468724 e Longitude: -47,943159 onde defletirá à esquerda até as Coordenadas Geográficas Latitude: -20,468009 e Longitude: -47,941809 eliminando as curvas de 90º descritas acima.

Art. 3º A servidão administrativa de que trata este Decreto tem por finalidade assegurar a passagem contínua de veículos e pedestres, bem como permitir a execução de obras de conservação, melhoramento e manutenção da referida estrada pelo Poder Público Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover, amigavelmente ou judicialmente, as medidas necessárias para a efetivação da servidão administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo único. Para fins de eventual ação judicial, fica declarada a urgência na instituição da servidão, nos termos do artigo 15 do referido Decreto-Lei.

Art. 5º A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto não ensejará o pagamento de indenização ao proprietário, por se tratar de mera formalização de direito real de passagem já adquirido pela coletividade por decurso de tempo.

§ 1º A dispensa de indenização fundamenta-se na ocorrência de usucapião de servidão aparente, nos termos do art. 1.379 do Código Civil e da Súmula 415 do Supremo Tribunal Federal, uma vez que a estrada é de uso público, notório e incontestado há mais de 20 (vinte) anos.

§ 2º Adicionalmente, encontra-se prescrita qualquer pretensão indenizatória por parte do proprietário em razão do apossamento administrativo (desapropriação indireta), conforme tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo 1.019.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

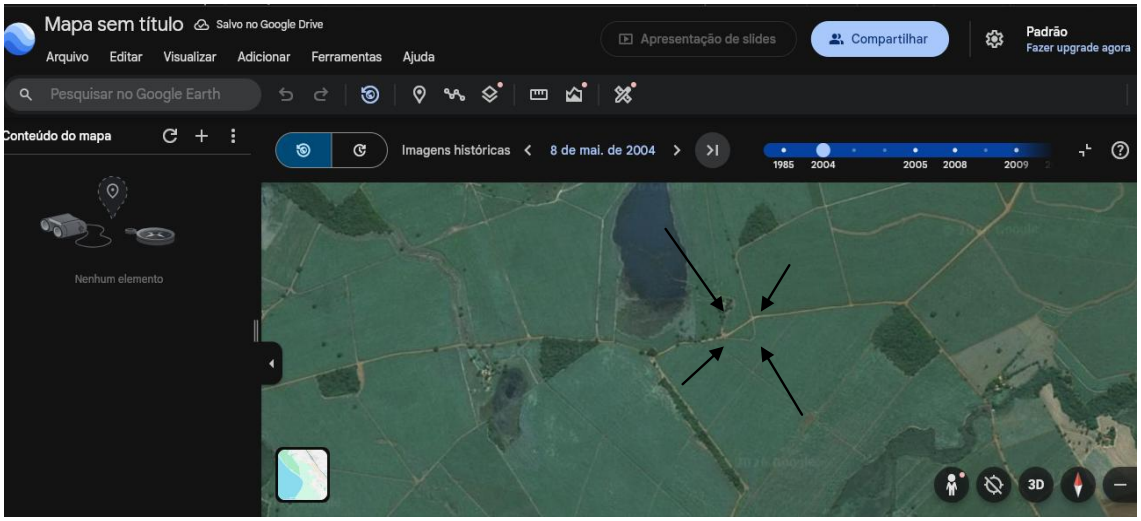
Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

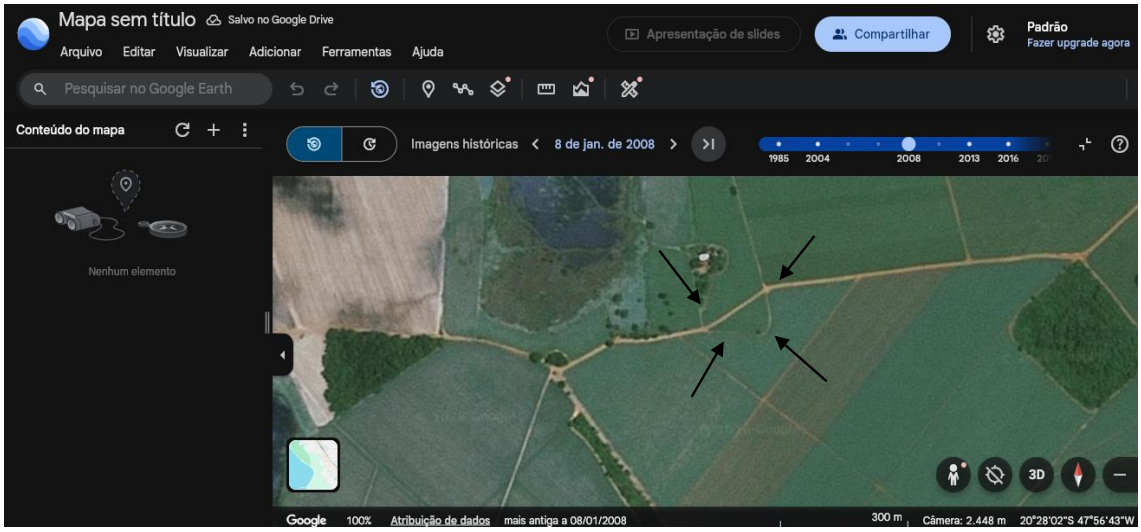
ANEXO ÚNICO

2004



https://earth.google.com/web/@-20.46800633,-47.94451282,559.126462a,2308.99175743d,35y,-0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDA0LTA1LTA4GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

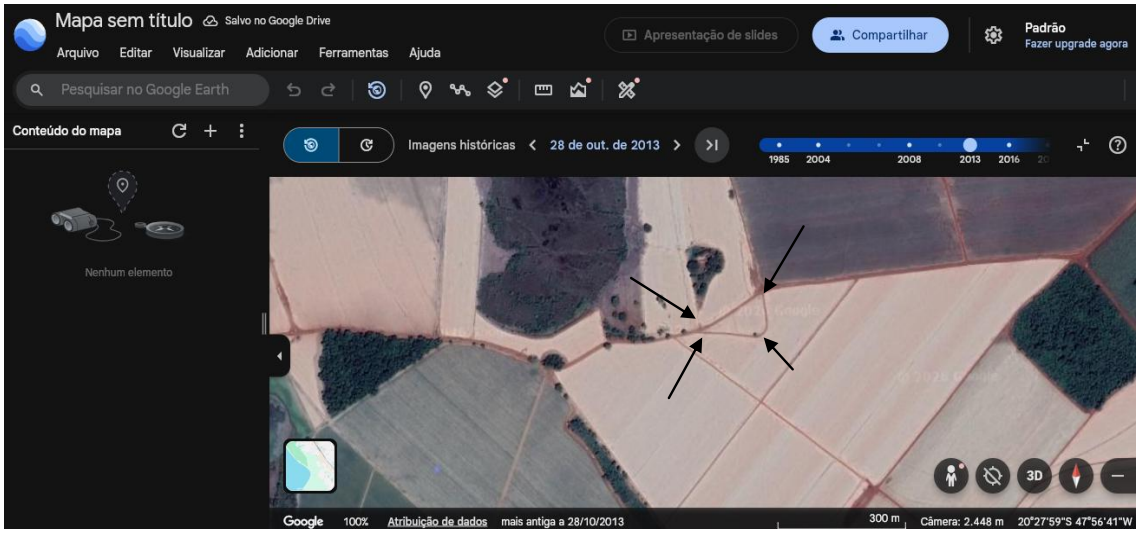
2008



https://earth.google.com/web/@-20.46800633,-47.94451282,559.126462a,2308.99175743d,35y,-0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDA4LTAxLTA4GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

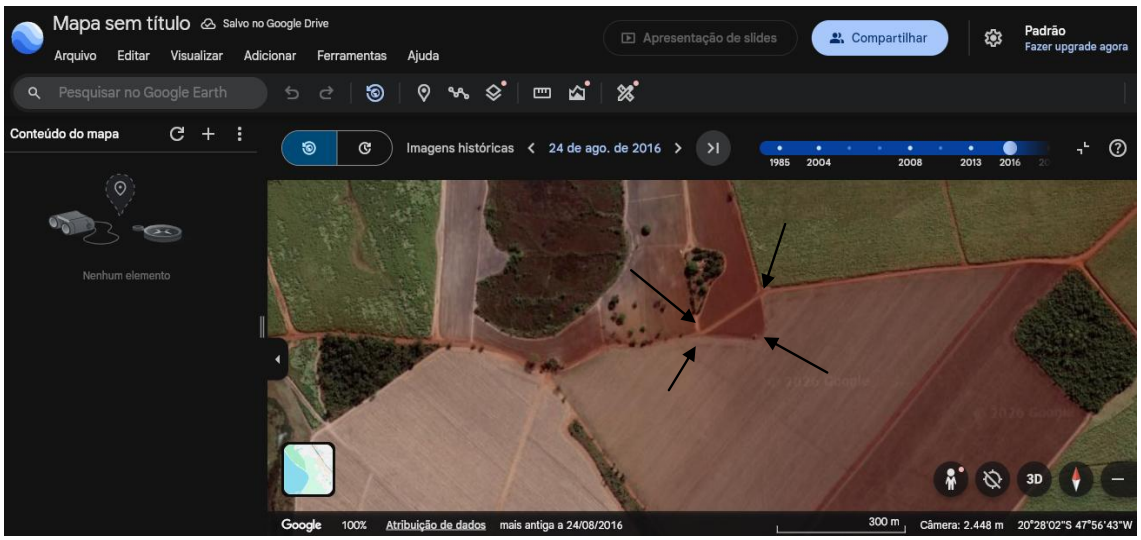
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

2013



https://earth.google.com/web/@-20.46867242,-47.94263692,562.81723265a,1560.98554339d,35y,0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDEzLTEwLTI4GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

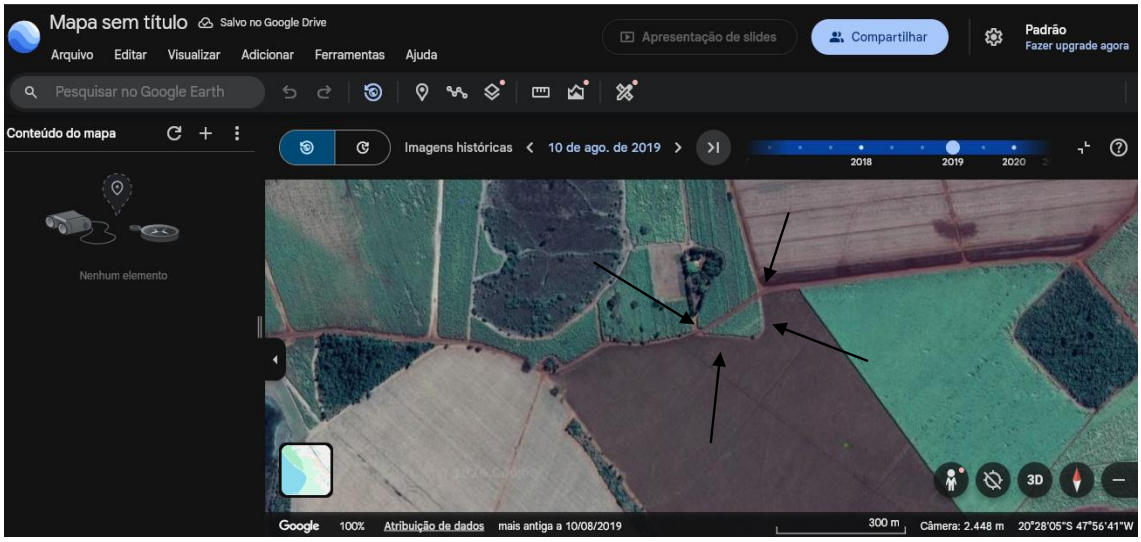
2016



https://earth.google.com/web/@-20.46867242,-47.94263692,562.81723265a,1560.98554339d,35y,0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDE2LTA4LTI0GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

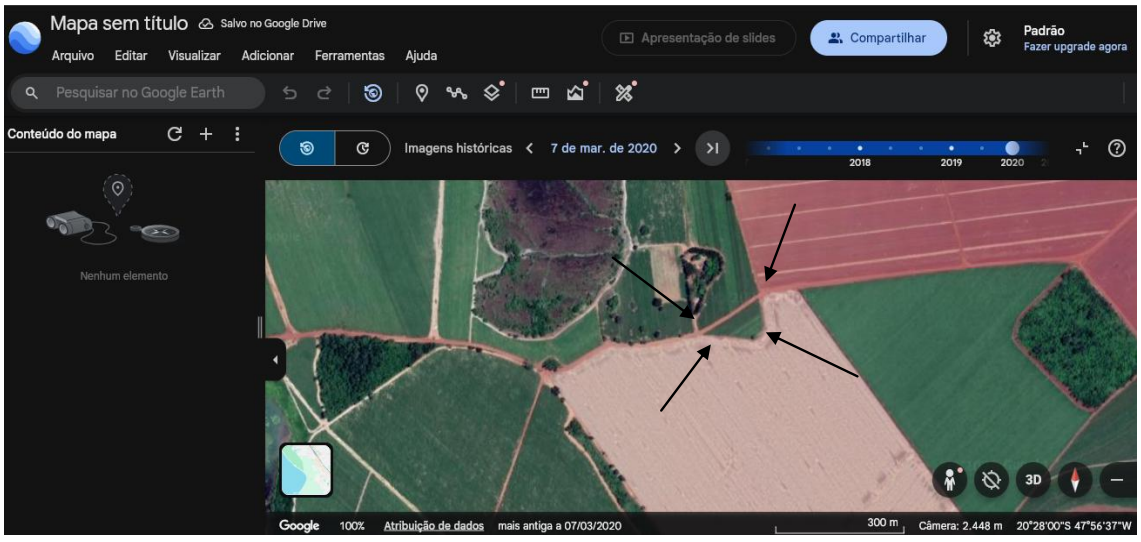
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

2019



https://earth.google.com/web/@-20.46867242,-47.94263692,562.81723265a,1560.98554339d,35y,0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDE5LTA4LTEwGAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

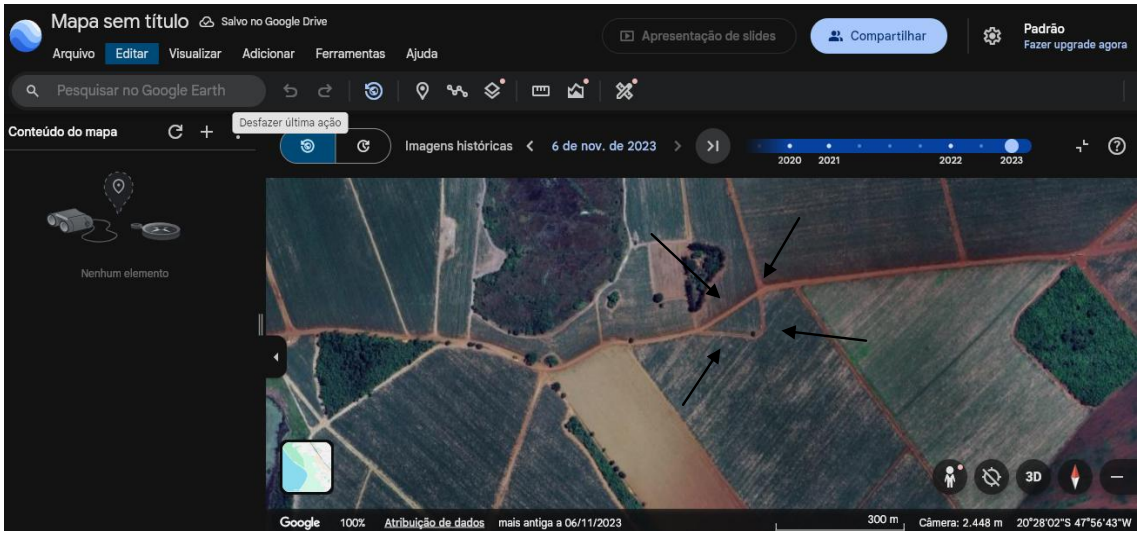
2020



https://earth.google.com/web/@-20.46875878,-47.9425426,563.69807889a,686.88827518d,35y,0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDIwLTAzLTA3GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã/SP –E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

2023



https://earth.google.com/web/@-20.46875878,-47.9425426,563.69807889a,686.88827518d,35y,0h,0t,0r/data=ChYqEAgBEgoyMDIzLTExLTA2GAFCAggBQgIIAEoNCP_____wEQAA

Portarias

PORTARIA Nº 16.305, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, **a partir de 01/02/2026**, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Ana Claudia de Lima Pereira, Agente de Combate a Endemias, na referência 75;
- Andréia Pereira da Costa, Agente Escolar, na referência 22;
- Alcino Jesus de Souza, Vigia, na referência 36;
- Carla Aparecida Dias Queirós, Auxiliar Administrativo, na referência 34;
- Carlos Roberto da Rocha, Gerente de Serviços de Processamento de Dados, na referência 132;
- Cíntia Aparecida Garcia Felício, Merendeira, na referência 15;
- Carlos Roberto da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 24;
- Cláudia Regina Vitor Dias, Merendeira, na referência 22;
- Denilson Oline, Motorista, na referência 17;
- Fernando Martins Sperandir, Ajudante de Manutenção, na referência 25;
- Gretchen dos Passos de Oliveira, Merendeira, na referência 16;
- Geraldo Girolamo Junior, Motorista, na referência 18;
- Ivania Raquel de Sousa, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Jose Francisco Otaviano Silva, Dentista, na referência 95;
- João Carlos Leandro, Motorista, na referência 36;
- José Luiz Martins, Pedreiro, na referência 28;
- Josélia Pontes da Costa Momesso, Auxiliar Odontológico, na referência 36;
- Juliana Reis Borghetti, Fisioterapeuta, na referência 90;
- Karoline Ulian Ferreira de Souza, auxiliar administrativo, na referência 14;
- Leonardo Monteiro Bigineli, Ajudante de Manutenção na Área de Esporte, na referência 16;
- Lúcia Helena Silva Bento, Diretor de Educação Infantil, na referência 128;
- Lucimar Aparecida Mioto e Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 13;
- Márcio Roberto de Souza, Motorista, na referência 16;
- Maria Auxiliadora de Souza, Monitor de Creche, na referência 32;
- Maria Tadeu de Souza Barbosa, Auxiliar de Limpeza, na referência 31;
- Nere Ulian Ferreira de Souza, Coordenador de Serviços, na referência 93;
- Natália da Silva Santos, Merendeira, na referência 28;
- Patrícia da Silva Ferreira, Psicólogo, na referência 64;
- Priscila Honorato de Oliveira, Auxiliar Administrativo, na referência 29;
- Paulo Barbosa de Paula, Motorista, na referência 17;
- Regina Claudino da Silva Firmino, Ajudante de Manutenção, na referência 27;
- Roselaine de Freitas Barbosa, Auxiliar Administrativo, na referência 31;
- Roseli da Silva Ferreira de Oliveira, Merendeira, na referência 23;
- Reginaldo Jose Saccardo, Ajudante de Manutenção, na referência 35;
- Sabrina de Assis Guedes, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Sirlene Vanzo Reis, Auxiliar de enfermagem, na referência 25;
- Sônia Pereira Tavares Conrado, Auxiliar de Enfermagem, na referência 41;
- Taliane Volpini, Assistente Social, na referência 76;
- Thayssa Vasco, Diretor do CEARNE, na referência 114;
- Vilma Aparecida Teodoro Sacardo, Agente Administrativo, na referência 49;
- Wagner Hensel de Mattos, Fiscal Municipal, na referência 52;
- Weber Conrado Sacardo, Motorista, na referência 38;
- Wilson Marcos Ferreira, Agente Escolar, na referência 23;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.306, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Prorroga a contratação de Bruna dos Reis Geloni Machado para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que **Bruna dos Reis Geloni Machado** foi contratada, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por meio da Portaria nº 15.331/2025, para exercer, em caráter temporário, o emprego de **Auxiliar Administrativo**, em substituição à titular do emprego **Isabela Fernandes Antoniassi de Souza**, designada para o cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a servidora titular permanece designada para o referido cargo;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura para a prorrogação do contrato, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° – Prorrogar a contratação de **Bruna dos Reis Geloni Machado** pelo período de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, sob o **Regime Celetista**, nos termos dos artigos **36, inciso IV, e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 2.483/2002**, e suas alterações, para o exercício temporário do emprego de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º – A prorrogação terá vigência até **03 de fevereiro de 2027**, ou até o **retorno da titular do emprego**, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.307, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Convoca a servidora Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim, Psicóloga, para retornar às suas atividades e dá outras providências.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora **Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir do dia **02 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo único – Fica assegurado à servidora o saldo de **02 (dois) dia de férias**, o qual deverá ser usufruído nos dias **31 de março de 2026 e 01 de abril de 2026**.

Art. 2º – A convocação de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre com a **concordância expressa da servidora**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.308, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Convoca a servidora Maira Cássia Santos Godinho, Psicopedagoga, para retornar às suas atividades e dá outras providências.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora Maira Cássia Santos Godinho, ocupante do cargo de Psicopedagoga, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**.**

Parágrafo único – Fica assegurado à servidora o saldo de **02 (dois) dia de férias**, o qual deverá ser usufruído nos dias **31 de março de 2026 e 01 de abril de 2026**.

Art. 2º – A convocação de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre com a concordância expressa da servidora

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.309, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Convoca a servidora Sirzi Helena Cordeiro Coloca, Agente Escolar, para retornar

às suas atividades e dá outras providências.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora **Sirzi Helena Cordeiro Coloca**, ocupante do cargo de **Agente Escolar**, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades a partir do dia **02 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo único – Fica assegurado à servidora o saldo de **02 (dois) dia de férias**, o qual deverá ser usufruído nos dias **25 de março de 2026 e 01 de abril de 2026**.

Art. 2º – A convocação de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre com a **concordância expressa da servidora**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Fabiana Fernandes de Morais Novais, Ajudante de Manutenção.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer,a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Fabiana Fernandes de Morais Novais, Ajudante de Manutenção.**

LOCAL: CAPS – Branca Macario Ferreira - Rua José Bonifácio 181

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 05h00 às 10h30 e das 12h00 às 14h30.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.311, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Amanda Barbosa Scorsato para o exercício do emprego de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora Paula Simone Prudêncio, ocupante do emprego de Merendeira, encontra-se afastada em licença saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Amanda Barbosa Scorsato foi aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego de Merendeira;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, Amanda Barbosa Scorsato, portadora do CPF nº XXXXX e PIS/PASEP n° XXXXX, para exercer a função de **Merendeira.**

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local:

E. E. Antônio Francisco D'Ávila: Av. Prefeito Antônio Crisóstomo Coimbra, 590, Pampuã.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira**:** das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de **02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.312 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Nomeia Comissão de Contratação para o Processo Administrativo nº 04/2026, Inexigibilidade de Licitação 01/2026, Credenciamento 01/2026.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada Comissão de Contratação para o Processo Administrativo nº 04/2026, Inexigibilidade de Licitação 01/2026, Credenciamento 01/2026, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Comissão de Contratação:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.313 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Convênio nº 01/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora Fernanda Cristina Lopes da Silva, **GESTORA** do Convênio nº 01/2025, referente ao Processo nº 062/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução do Plano Operativo referente a Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Urgência e Emergência e a Contratualização em Atenção Hospitalar.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.840/2025

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.314 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Termo de Colaboração nº 02/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora FERNANDA CRISTINA LOPES DA SILVA, **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 060/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.825/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.315 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Gestora para o Termo de Colaboração nº 01/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora FERNANDA CRISTINA LOPES DA SILVA, **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 052/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.827/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2026

INTERESSADO: Departamento de Licitações

ASSUNTO: Decisão sobre Impugnação ao Edital e Revogação Parcial de Item

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 116/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2026.

Considerando a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa MAR & ANA PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME (CNPJ 42.013.619/0001-80).

Considerando o documento de resposta exarado pela Sra. Pregoeira, que analisou o mérito da impugnação e recomendou o acolhimento do pleito e a exclusão dos itens ovo de páscoa do certame.

Acolhendo integralmente a fundamentação apresentada pela Pregoeira, reconheço que a descrição **dos itens 129, 130 e 131,** OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE e OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA – contém vício de legalidade insanável, por apresentar especificações contraditórias que violam o princípio da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o prosseguimento da licitação para o referido item geraria insegurança jurídica e seria passível de anulação, e que, por outro lado, o cancelamento total do certame causaria prejuízo ao interesse público, retardando a aquisição de outros gêneros alimentícios essenciais, a anulação parcial é a medida que se impõe.

Com base no poder de autotutela da Administração Pública e nos princípios da eficiência e economicidade, **DECIDO**:

ACOLHER a impugnação interposta, para **declarar a nulidade da especificação técnica dos itens 129, 130 e 131** do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2026.

REVOGAR PARCIALMENTE o certame, para **EXCLUIR** em sua totalidade **os itens 129, 130 e 131** (OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE e OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA) do objeto da licitação.

DETERMINAR o **prosseguimento regular** do Pregão Eletrônico nº 062/2026 para todos os demais itens, mantendo-se a data da sessão de disputa.

DETERMINAR que a Pregoeira e o setor administrativo adotem as seguintes providências:

a. Publique-se esta decisão nos mesmos meios de divulgação do edital.

b. Comunique-se a todos os licitantes, via sistema eletrônico, sobre a exclusão **dos itens 129, 130 e 131**.

c. Conduza-se a sessão pública na data agendada, informando aos participantes sobre a presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 012/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

NAHAYANE HARUMI.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 013/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

RAIANE ALVES EVANGELISTA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 014/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

MARCIA CRISTINA FERREIRA BORGES .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de

preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 015/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

CLAUDIA HELENA DE SOUZA MORAES .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 016/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

JOICE SOARES NATAL.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 017/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

GABRIELA RODRIGUES TEIXEIRA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 018/2026

Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

IARA DELBA DPS SANTOS DA SILVA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de empresa para aquisição de ácido tricloroacético 35% e 50%, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de empresa para aquisição de eletrodos descartáveis para monitoração cardíaca, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo

de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

Editais

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av.: Carlos Fernandes, 766, – Centro – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832-0183
CEP: 14610-015 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: saude@ipua.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CADASTRAMENTO DE MONITOR DE DEFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR A NÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Legenda:
A-Tempo de exercício trabalhado como Monitor de Deficiente, em caráter efetivo, temporário ou como estagiário, no CEARDI ou em instituição similar, devidamente
B- Cursos e capacitações relacionados à função pretendida, devidamente comprovados por certificado, os quais serão avaliados conforme a carga horária,

Nº	MONITOR DE DEFICIENTE	TEMPO DE SERVIÇO	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
	INSCRIÇÃO/NOME	A	B	TOTAL	
1	BENEDITA APARECIDA PARREIRA	8.549	0	8.549	
2	CRISTIANE MOTA DE SOUSA SILVA	3.332	95	3.427	
3	TEREZA MARCELA PILAN MORAES	1.305	60	1.365	
4	RAIANE ALVES EVANGELISTA	760	0	760	
5	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA	730	20	750	
6	GABRIEL SOUZA RIBEIRO	685	0	685	
7	RENATA APARECIDA ANACLETO	638	0	638	
8	AISHA MARIANA ALVES DA SILVA	535	0	535	
9	MARIA RITA SILVEIRA OLIVEIRA	517	0	517	
10	RENATA APARECIDA RIOS DA SILVA	398	0	398	
11	ADRIANA MIKAELLE DOS SANTOS	395	0	395	
12	LORRANEY HONORATO MARQUES DA SILVA	365	20	385	
13	DENISE ALVES TOBIAS	372	0	372	
14	KEYLLA LUANA RIBEIRO MATOS	366	0	366	
15	VALDIRENE TREVIZAN BATISTA	331	0	331	

16	ALLANA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	300	0	300	
17	JORDANA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	205	0	205	
18	PATRÍCIA DOS SANTOS HONORATO	177	0	177	
19	FÁTIMA LIMA SILVA	36	20	56	
20	LADY DAIANA CÉSAR PEREIRA	0	0	0	Por idade
21	MARIA PAULA CARLOS DE LIMA	0	0	0	Por idade
22	EDINELMA RODRIGUES DE SOUZA				Desclassificada
23	HELENA VICENTE FERREIRA				Desclassificada
24	KELI CRISTINA DE MELO				Desclassificada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 378, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Determina o Arquivamento da Sindicância nº 001/2.025, instaurado para apurar possíveis infrações administrativas imputadas ao servidor L. H. S.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria n° 362 de 05 de setembro de 2.025, foi Instaurado Sindicância Administrativa nº 001/2.025, para apurar condutas possivelmente praticadas pelo servidor L. H. S. e demais providências correlatas;

- CONSIDERANDO que o princípio da presunção de inocência vem contido no art. 5º, LVII da CF. Funciona esse princípio como uma garantia que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

- CONSIDERANDO que não há provas, ou indícios, que os servidores citados cometeram atos ilícitos passíveis de punição.

- CONSIDERANDO que não se julga mais administrativamente pelo fator político, onde a vontade da Administração Pública era a prevalente, independentemente da materialidade ou das provas do procedimento serem contrárias ao entendimento do Poder Público.

- CONSIDERANDO que essa presunção de inocência só poderá ser elidida com a devida prova (constatação) de que houve falta disciplinar, pois *in dubio pro reo*.

- CONSIDERANDO que essa prova deverá ser inequívoca, suficiente para o apenamento proposto.

- CONSIDERANDO que sem materialidade e autoria, devidamente comprovada, através de robustas provas, fica comprometida qualquer apenação ao servidor público, que tem em seu favor, a presunção de inocência.

- CONSIDERANDO o princípio da verdade real, segundo o qual o julgador não deve se contentar com as provas levadas aos autos para formar seu convencimento, devendo buscar as peças que retratam a verdade com fidelidade.

- CONSIDERANDO que acompanhamos a decisão da Comissão de Sindicância, que opinou por unanimidade pelo arquivamento da denúncia por ausência de indícios de autoria ou prova da materialidade, conforme disposto no art. 133, inciso III, da Lei Municipal nº 3886/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA determinado o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 001/2.025, instaurado para apurar condutas ilícitas possivelmente praticadas pelo servidor L. H. S., e demais providências correlatas.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ipuã/SP, 01 de fevereiro de 2026.

_____

Superintendente do SAAEI

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

Visto:

DR. RAFAEL BOMFIM RIBEIRO

Procurador Jurídico

OAB/SP – 376.855

.....

PORTARIA N° 377 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reenquadrar com data retroativa à partir de 01 de fevereiro de 2.026, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Lucimary Domingues - na referência "044".

Michael Juno Pereira – na referência “069”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 01 DE FEVEREIRO DE 2.026.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 06/2026 - Dispensa de Licitação n° 03/2026

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã**, em conformidade com o artigo 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 4.168/2022, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para execução do objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos em hidrogeologia, consistentes na elaboração, preparação e acompanhamento de toda a**

documentação técnica necessária à regularização, cadastramento e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como ao tamponamento de poço tubular desativado, junto ao SP Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo, em conformidade com a Instrução Técnica DPO nº 10, de 30 de maio de 2017, atualizada em 02 de abril de 2018, com valor total estimado em **R$ 51.709,87 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**. O arquivo completo poderá ser solicitado no seguinte e-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br. A proposta deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail supracitado. O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação do presente aviso, encerrando-se em 05/02/2026 às 17:00.

Ipuã – SP, 02 de fevereiro de 2026.

_____

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....